LEI Nº1.035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a seguinte entidade:

Entidades	Valor
ARMA – Associação Regional do Meio Ambiente	R$1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente subvenção correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de setembro de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária